



**REQUERIMENTO Nº 055/2025**

**LIDO EM PLENÁRIO**  
Em: 19/08/2025  
\_\_\_\_\_  
Presidente

**APROVADO POR UNANIMIDADE**

EM: 19/08/2025

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**AUTOR:** José Mário do Nascimento- Presidente da Câmara Municipal de Escada/PE.

**ASSUNTO:** Requer seja anulada a votação, do julgamento do parecer prévio, processo nº 21100378-5, referente a prestação de contas, exercício 2020, do ex-prefeito Lucrécio Gomes, realizado na 14ª Sessão Ordinária do 1º Período da 33ª Legislatura de 2025, no dia 27 de maio de 2025, a fim de julgar de acordo com a realidade dos autos.

A Presidência da Câmara Municipal da Escada, representada pelo Vereador **JOSÉ MÁRIO DO NASCIMENTO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente, art. 31, incisos II e III, e do Regimento Interno, artigo 11 e seguintes, após cumpridas as formalidades regimentais, no que concerne ao **Julgamento do Parecer Prévio do E. Tribunal de Contas de Pernambuco, PROC. Nº 21100378-5, referente a Prestação de Contas do ex-Prefeito Lucrécio Gomes, exercício 2020, que recomenda a REJEIÇÃO DAS CONTAS.**

### JUSTIFICATIVA AO REQUERIMENTO

**CONSIDERANDO** que o E. Tribunal de Contas, informou a esta Casa Legislativa que a apreciação da prestação de contas do referido exercício financeiro, foi modificada em grau de recurso, sendo as contas aprovadas com ressalvas;

**CONSIDERANDO** que o Parecer Prévio do Tribunal, que recomendava a **REJEIÇÃO DAS CONTAS**, foi aprovado, em sessão plenária, realizada no dia 27/05/2025, com conseqüente **REJEIÇÃO DAS CONTAS DO EX-**



**PODER LEGISLATIVO DA ESCADA**  
**CASA JOSÉ SISENANDO CABRAL DE SOUZA**

**PREFEITO LUCRÉRIO GOMES**, sem observância da nova decisão, em grau de recurso;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de a Câmara Municipal declarar a **NULIDADE DOS SEUS ATOS** eivado de vício ou pela falta de observância de formalidades.

A Presidência desta Casa Legislativa, reconhecendo que, a Câmara Municipal somente tomou conhecimento do Julgamento do Recurso interposto pelo interessado perante o E. Tribunal de Contas, após a sessão realizada, que aprovou o Parecer Prévio, divergindo da r. decisão recursal,

**REQUER SEJA ANULADA A VOTAÇÃO, DO JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO, PROCESSO Nº 21100378-5, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO 2020, do Ex-Prefeito Lucrécio Gomes**, realizado na 14ª Sessão Ordinária do 1º Período da 33ª Legislatura de 2025, no dia 27 de maio de 2025, a fim de julgar de acordo com a realidade dos autos.

Ante o exposto, submete à análise da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania, posterior **VOTAÇÃO EM PLENÁRIO da ANULAÇÃO DA VOTAÇÃO, DO JULGAMENTO DO PARECER PRÉVIO, PROCESSO Nº 21100378-5, REFERENTE PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXERCÍCIO 2020**, realizado na 14ª Sessão Ordinária do 1º Período da 33ª Legislatura de 2025, no dia 27 de maio de 2025 acima mencionada.

Gabinete da Presidência, Escada, 07 de agosto de 2025.

  
**José Mário do Nascimento**  
**Presidente**